

*Revogada*

L E I nº 684



de 04 de setembro de 1980

Dispõe sobre doação de uma área de terras destinado a instalação de indústria e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Pereiras, através do Prefeito Municipal autorizado a doar uma área de terras medindo 25.000,00 metros quadrados destinado a instalação da Indústria de LAJES MURIT E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., nos termos da Lei Municipal nº 632, de 03 de abril de 1978.

Artigo 2º.- A área de terras a ser doada constante do artigo 1º desta lei, será desmembrada do imóvel localizado - nos subúrbios desta cidade, de propriedade da Municipalidade.

Artigo 3º.- Para a lavratura da escritura de doação, objeto desta lei não ocorrerá onus para os cofres municipais.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 04 de setembro - de 1980.

*Pedro Pereira*

PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

*Mário Augusto*

MÁRIO AUGUSTO.  
Secretário